



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DA FAZENDA PÚBLICA E DO CÍVEL DE CURITIBA

PORTARIA Nº 07/2020 – FAZENDA E CÍVEL

*Aumenta o número de mandados a serem atendidos
pelo Setor Cível*

O Coordenador Juliano Marold, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG 335/2018,

RESOLVE

Art.1º. O parágrafo 4º, do art.3º, da Portaria nº06/2020 - Fazenda e Cível, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.3º.

§4º. *Serão realizados, semanalmente, 15 (quinze) atendimentos jurídicos relativos a mandados, não havendo, porém, limite para atendimento de habilitações e casos de penhora online.*

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de julho de 2020.

Curitiba, 20 de julho de 2020.

Juliano Marold
Coordenador do Setor Cível e Fazenda Pública/Curadoria Especial